



# EDITAL № 003/18 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/18 PARA ATIVIDADES DE ESTÁGIO REMUNERADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE...

O Prefeito Municipal de Não-Me-Toque (RS), no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Atividades de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal de Não-Me-Toque, para estudantes de Nível Superior e Médio (Educação Profissional), nos termos da Lei Municipal N° 4.786, de 29 de novembro de 2016 e conforme o regulamento estabelecido pelo Decreto n° 116/17, para o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de Cadastro Reserva de Estagiários, estudantes de Nível Superior e Médio (Educação Profissional), conforme quadros a seguir estabelecidos:

#### 1.1.2 Nível Superior:

NÍVEL SUPERIOR		Carga	Bolsa-	Vale-	TOTAL
		horária	auxílio (R\$)	Transporte	(R\$)
		semanal		(R\$)	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	CR	30 horas	990,38	100,00	1.090,38
Biomedicina					
Ciências Biológicas					





Educação Física
Enfermagem
Farmácia
Filosofia
Fisioterapia
Física
Fonoaudiologia
Geografia
História
Letras
Matemática
Medicina
Medicina Veterinária
Nutrição
Odontologia
Pedagogia
Psicologia
Química





# 1.1.3 Nível Médio – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

NÍVEL MÉDIO		Carga	Bolsa-	Vale-	TOTAL
		horária	auxílio (R\$)	Transporte	(R\$)
		semanal		(R\$)	
CURSOS DE NÍVEL MÉDIO (	CR	30 horas	740,22	100,00	840,22
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL)					
Técnico em Enfermagem					

NÍVEL MÉDIO		Carga horária	Bolsa- auxílio (R\$)	Vale- Transporte	TOTAL (R\$)
		semanal		(R\$)	
CURSOS DE NÍVEL MÉDIO ( EDUCAÇÃO PROFISSIONAL)	CR	30 horas	740,22	100,00	840,22

#### **Curso Magistério**

- 1.2 A carga horária a ser desenvolvida será de no máximo 06 horas diárias;
- **1.3** O valor da Bolsa -Auxílio corresponde a:
- **1.3.1** R\$ 990,38 (novecentos e noventa reais e trinta e oito centavos) por mês de Estágio para estudantes de Nível Superior;
  - **1.3.1.1** O Estagiário fará jus ao auxílio transporte, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais;
- **1.3.1.2** R\$ 740,22 (setecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) por mês de Estágio para estudantes de Nível Médio-Educação Profissional;
- 1.3.1.3 O Estagiário fará jus ao auxílio transporte, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais;
- **1.4** Os valores das Bolsa-auxílio serão reajustados, conforme o conforme o §1º do art.14 e parágrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 4.786/16;
- 1.5 Serão deduzidos do valor da bolsa-auxílio os dias de falta e a parcela de remuneração diária,





proporcional aos atrasos e saídas antecipadas, inclusive quando em decorrência da redução a que tem direito o estagiário, conforme o art. 12, §1º da Lei Municipal nº 4.786/16.

- **1.6** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro 2008 e Lei Municipal n° 4.786, de 29 de novembro de 2016;
- **1.7** O Termo de Compromisso a ser realizado entre o Estudante e a Administração Pública Municipal será pelo prazo de 06 ( seis ) meses, tendo como tempo máximo de estágio o limite de 02 (dois) anos , sendo que o mesmo pode ser cancelado a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes. Se o estagiário deixar de estudar ou concluir o curso, o contrato de estágio será rescindido;
- **1.8** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo ser observados os requisitos do art. 3º, da Lei Federal n° 11.788/08;
- **1.9** Os estagiários com 01 (um) ano de estágio terão direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias e, proporcionais aos de duração inferior a 01 (um) ano. O recesso remunerado de 30 (trinta) dias poderá ser fracionado em dois períodos de 15 (quinze) dias;

# 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por no mínimo 03 (três) servidores, designados através de Portaria;
- **2.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República;
- **2.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site www.naometoquers.com.br, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e o aviso do prazo das inscrições será divulgado nas rádios locais;
- **2.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site www.naometoquers.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;
- 2.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o cronograma estabelecido no ANEXO I;
- **2.6** O Processo Seletivo Simplificado para Atividades de Estágio, relativo à atividade especificada no item 1.1, consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital;





- **2.7** O Termo de Compromisso celebrado entre a Administração Pública Municipal e o Estudante para a realização de Atividades de Estágio será pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, mediante renovação a cada início de semestre vinculada a comprovação de matrícula;
- 2.8 No quadro que especifica os cursos a sigla C.R. significa Cadastro Reserva

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE DE ESTÁGIO REMUNERADO

- **3.1** As Atividades de Estágio Remunerado de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das Atividades propostas por cada Secretaria Municipal;
- **3.2** A carga horária semanal, será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Secretaria Municipal em que o estagiário for designado para exercer as atividades;

#### 4. INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

#### 4.1 Local, período e condições :

- **4.1.1** As inscrições serão recebidas na Secretaria de Gabinete, junto à Prefeitura Municipal, sito na Av. Alto Jacuí, 840, **no período de 19 á 23 de Março de 2018**, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas mediante comparecimento pessoal dos candidatos, e preenchimento de formulário próprio, conforme ANEXO I deste Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição;
- **4.1.2** Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório;
- **4.1.3** Os documentos deverão ser autenticados no ato da inscrição, na Secretaria de Gabinete, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias;
- 4.1.4 Não serão aceitas inscrições fora de prazo ;
- **4.1.5** Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou correio eletrônico;
- **4.1.6** Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento;
- **4.1.7** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes





instruções e normas estabelecidas neste Edital;

- **4.1.8** Não será cobrada taxa de inscrição;
- **4.1.9** Em relação ao Nível Superior, somente serão aceitas inscrições de estudantes matrículados em Instituições de Ensino Conveniadas com a Administração Pública Municipal de Não-Me-Toque; Sendo elas: **Universidade de Passo Fundo (UPF), Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Uninter, Unopar, Fael, Imed e Ufsm;**
- **4.1.10** Somente serão aceitas inscrições de estudantes de Nível Superior para as áreas estabelecidas no item 1.1.2 deste Edital.

#### 4.2 Requisitos para inscrição:

- a) tomar conhecimento desse Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- **b)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir 16 (dezesseis) anos completos até a data da celebração de Termo de Compromisso;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- **f)** A celebração do Termo de Compromisso entre o Estudante e a Administração Pública Municipal para a realização de Estágio Remunerado fica condicionada a comprovação dos documentos exigidos neste Edital;
- **4.2.1** No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar **CÓPIAS** dos documentos abaixo, juntamente com o original ou cópia autenticada em tabelionato ou por servidor da Administração Municipal, ou ainda, por sistemas informatizados (internet), podendo ser verificadas pela Administração:





- a) Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- **b)** Título Eleitoral e comprovante da última eleição, através de certidão de quitação eleitoral emitida nos últimos 30 (trinta) dias (emitida no site http://www.tre-rs.jus.br
- c) Prova de quitação das obrigações militares (certificado de reservista), para candidatos do sexo masculino.
- d) Apresentar comprovante de matrícula, em curso constante dos quadros 1.1.1 e
   1.1.2 deste Edital em Instituições de Ensino Conveniadas;
- **e)** Comprovar através de documentos/atestados oficiais, emitidos pela Instituição de Ensino, o ano ou semestre que o aluno está cursando.
- f) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo II deste Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo (quando for o caso).

#### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1.1, a Comissão publicará, no site www.naometoquers.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos por escrito perante a Comissão, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
- **5.2.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
- **5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada;
- 5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão





dos recursos.

#### 6. FORMATAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

- **6.1** A Ficha de Inscrição, deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital;
- **6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- 6.3 O semestre que o estudante está cursando será objeto de avaliação;
- **6.4** Somente serão considerados atestados e certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital;
- 6.5 Nenhum título receberá dupla valoração;
- **6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

TÍTULOS PARA ENSINO SUPERIOR		
Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Em andamento ou dos Semestres do Ensino Superior (1° ao 10° semestre)	5	50
Carteira de Trabalho/Declaração de Tempo de Serviço emitida por órgão público ( mais de três meses)	01/mês	15
Atestado de experência profissional, nos casos que não se configura relação de emprego ( mais de três meses)	01/mês	15
Cursos ou treinamentos na área de atuação da função com carga horária mínima de 8 horas ( últimos cinco anos)	2,5	10
Conhecimentos Gerais na área da Informática (word, excel,power point, corel draw)	2	10





TÍTULOS PARA ENSINO MÉDIO		
Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Em andamento ou conclusão dos anos do Ensino Médio (1°, 2° ou 3° ano)	10	30
Carteira de Trabalha/Declaração de Tempo de Serviço emitida por órgão público ( mais de três meses)	01/mês	18
Atestado de Experiência profissional, nos casos que não se configura relação de emprego (mais de três meses)		12
Cursos ou Treinamentos na área de atuação da função com carga horária mínima de 04 horas ( últimos cinco anos )		15
Conhecimentos Gerais na área da Informática ( word, excel,power point, corel draw)	5	25

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS (FICHA DE INSCRIÇÃO) E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **7.1** A Comissão deverá proceder à análise dos currículos (ficha de inscrição) conforme cronograma do Anexo I deste Edital;
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site www.naometoquers.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

#### 8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única





vez, no prazo comum de um dia;

- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos títulos que integram os currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- I apresentar idade mais avançada;
- II sorteio realizado pela Comissão de execução do Processo Seletivo;
- **9.1.1** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por meio do Edital de Divulgação da Classificação Preliminar;
- **9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

#### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação;
- **10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a contar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.





#### 11. CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA O EXERCÍCIO DE ESTÁGIO REMUNERADO

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos serão convocados conforme a necessidade da Administração Pública Municipal;
- **11.2** A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site www.naometoguers.com.br e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;
- **11.2.1** O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Gabinete, no prazo de 03 (três) dias a partir da convocação; O não comparecimento ensejará a desclassificação do candidato;
- **11.3** Quando convocado para exercer a atividade o candidato poderá:
- I Assinar o Termo de Compromisso para a realização de Estágio Remunerado na Administração Municipal;
- II Desistir e ser excluído da lista de classificação.
- **11.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- **11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **01 (um) ano**; podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período.
- **11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão do Termo de Compromisso, poderão ser chamados, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para este fim a publicação do resultado final;
- **12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones;





<b>12.3</b> Res	speitada a	a natureza	da Atividade	de Estágio	Remunerado,	por razões	de interesse	público,
poderá h	naver a re	adequação	das condiçõ	es definida	s neste Edital.			

<b>12.4</b> Os	casos	omissos	е	situações	não	previstos	neste	Edital	serão	resolvidos	pela	Comissão
compete	nte.											

Não-Me-Toque RS, 14 de Março de 2018.

**Armando Carlos Roos** 

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Noeli Verônica Machry Santos** 

Secretária Municipal de Administração e Planejamento





#### **ANEXO I**

# MODELO DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

	FICHA DE INS	SCRIÇÃO Nº
	ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE:	
1. DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
<u>Filiação</u>		
Pai:		
Nacionalidade:	Naturalidad	
Data de Nascimento:/	/ Estado Civil:	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
RG:	Órgão Expedidor: D	ata de Expedição:
/		
CPF:	<del></del> .	
	Zona:	<b>6 2</b> -





Endereço Residencial:			nº
Complemento:	Bairro:	C	idade:
E-mail:			
Telefone residencial:		_ Celular:	
Outro endereço e telefone para o			
ESCOLARIDADE			
I. ENSINO MÉDIO			
Instituição de Ensino:			urso:
II. GRADUAÇÃO	Ano (1 ,2 ,3 ):		
Curso:		Ano d	e conclusão:
Instituição de Ensino:			
Semestre/Nível:			_
ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PRO	FISSIONAL/CONTRATO I	DE TRABALHO	
Local de trabalho/estágio:			
Período:			
Local de trabalho/estágio:			





Período:				
CURSOS COMPLEMENTARES	– áreas afins			
Curso:				
Instituição de Ensino:				
Data de início:// Horária:	Data da conclusão: _	//	Carga	
Curso:				
Instituição de Ensino:				
Data de início:// Horária:				
Curso:				
Instituição de Ensino:				
Data de início:// Horária:	Data da conclusão: _			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:				
	Não-Me-Toque (RS),	de		de

Assinatura do Candidato





#### **ANEXO II**

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições	19 à 23/03
Publicação dos Inscritos	26/03/18
Análise das Incrições pela Comissão	27/03/2018
Inscrições Homologadas	28/03/2018
Recurso da não homologação das inscrições	29/03/18
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do	02/04/2018
Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final de	
inscritos.	
Lista Final das inscrições Homologadas	03/04/2018
Análise dos currículos pela Comissão	04/04/2018
Publicação do classificação preliminar	04/04/2018
Recurso	05/04/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do	06/04/2018
recurso pela Prefeito e aplicação dos critérios de desempate	
Publicação do Edital de Homologação	09/04/2018